



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.882, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Designa servidores para atuarem como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO e revoga o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o servidor ERASMO MEIRELLES DE SÁ, como Ordenador de Despesas e a servidora MARIA EMÍLIA DA SILVA, como Gestora do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC Saneamento/RO, juntamente com as atividades que já exercem.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 22.890, de 28 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5813029** e o código CRC **087ED839**.